



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

Aprovo o presente Relatório e com ele todas as propostas admitidas e respectivas ordenação. Adjuque-se a proposta ordenada em 1.º lugar.

El. Ferreira-Lopes
O Presidente,

Assunto: Construção e Beneficiação de Campos de Jogos e Zonas Desportivas (Polidesportivo de Pousadas Vedras / Redinha) – Proc. n.º 03/2015.

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após decorrido o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Major, Santos & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Construções Leite & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Aruncalis, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com os pontos 7.1 e 7.2 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Cimalha – Construções da Batalha, S.A., com fundamento na alínea o) do n.º 2 do Artigo 146.º, conjugada com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 70.º, ambos do CCP, por apresentar preço contratual (€ 100.781,94) superior ao preço base estipulado no n.º 1 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

- Sociedade de Construções Elimur, Lda., com fundamento na alínea a) do n.º 2 do Artigo 146.º, por ter sido apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação.

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., apresentando proposta no valor de € 63.610,75, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;



Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

Segunda

Carlos Flório & Filhos, Lda., apresentando proposta no valor de € 65.795,14, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Terceira

Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., apresentando proposta no valor de € 66.200,00, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Quarta

Conjuntura Intensa, Lda., apresentando proposta no valor de € 66.983,81, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

Quinta

Alvape – Construção e Obras Públicas, Lda., apresentando proposta no valor de € 67.723,46, mais IVA, com o prazo de execução de 120 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente, _____

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)

O Membro Efectivo, _____

(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª)